9ª Sessão ordinária de 26 de outubro de 2020.

Expediente 5. Revisão das conversões de carga didática em carga administrativa

Relator: Ronei Miotto

Contexto e Histórico:

É breve o relato. Ao longo dos últimos anos, o ConsCCNH debruçou-se sobre várias solicitações de conversões de atividades didáticas em atividades administrativas, em decorrência da redação dúbia da Resolução ConsEPE 177. Após inúmeros debates, recentemente a ConsEPE 177 foi revogada e substituída pela ConsEPE 241. Agora temos mais clareza em relação às conversões de diversas atividades administrativas, já que não se trata mais de classificá-las por suas gratificações, mas sim pelas atividades em si. Apesar dos avanços, a resolução não dá conta de todos os processos que passaram pelo ConsCCNH nos últimos anos, conforme pode ser vislumbrado na Tabela I.

A Resolução prevê explicitamente, em seu Artigo 2º, que

> *….*
> *§2º Outras conversões não previstas neste artigo ou conversões com percentuais diferentes dos previstos neste artigo deverão ser deliberadas pelo ConsEPE.*

Resta claro, pois, que não cabe mais ao ConsCCNH deliberar sobre conversões de carga didática em carga administrativa, já que o o ConsEPE advogou para si este direito.

Diante desse fato, é importante que o ConsCCNH oriente os docentes sobre eventuais procedimentos a serem adotados em relação a essa questão e delibere sobre as seguintes questões:

1. Apesar da resolução já estar em vigor, o planejamento do ano de 2020 foi feito com base na normativa anterior. De fato, quando a resolução foi aprovada, o QS já tinha sua alocação fechada, o que não permitiu implementar a nova normativa e esse ônus não pode ser imputado aos atingidos pela nova redação da norma. Assim, sugere-se que as contabilizações referentes à 2020 considerem a normativa anterior e os efeitos da nova normativa passem a valer apenas em 2021;
2. Indicar aos não contemplados pela norma, como é o caso dos ocupantes de ocupem cargos nomeados pela própria reitoria, como a Coordenação do PIBID, solicitem ao ConsEPE as devidas conversões;
3. Reconhecer a coordenação dos cursos de especialização, como

coordenações de curso de pós-graduação, em concordância com as normas vigentes na UFABC.

Cargo	Conversão	Conversão Res. 241/2020
Reitor	100%	100%
Vice-reitor	100%	100%
Pró-reitor	100%	100%
Diretor do CCNH	100%	100%
Secretário Geral	100%	70%
Pró-reitor adjunto	70%	70%
Vice-diretor do CCNH	70%	70%
Coordenador de curso de graduação	50%	50%
Coordenador de programa de pós-graduação	50%	50%
Coordenador geral do Programa de Licenciaturas	50%	0%
Coordenador geral dos Laboratórios Multiusuários	50%	30%
Vice-coordenador de curso de graduação	30%	30%
Vice-coordenador de curso de pós-graduação	30%	30%
Coordenadora Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID)	30%	0%
Coordenadora Institucional do Programa de especialização : Modalidade EaD, Ciência é 10	30%	0%
Diretor da Agência de Inovação	100%	70%
Assessor de Relações Internacionais	70%	70%
Coordenador do Bacharelado em Ciência e Tecnologia - BC&T	50%	70%
Vice-coordenador do Bacharelado em Ciência e Tecnologia - BC&T	30%	50%
Coordenador Pro Tempore do Curso de Licenciatura em Ciências Humanas	50%	70%
Coordenador do Bacharelado em Ciências e Humanidades - BC&H	50%	70%
Vice-Coordenador Pro Tempore do Curso de Licenciatura em Ciências Humanas	30%	50%
Coordenador do Bacharelado em Ciências e Humanidades - BC&H	50%	70%
Vice-Coordenador do Bacharelado em Ciências e Humanidades - BC&H	30%	50%
Coordenador do PRH-ANP	50%	0%
Coordenador da Editora UFABC	30%	30%

Conclusão:

Tendo em vista a aprovação da Resolução ConsEPE 241, sugere-se ao ConsCCNH apreciar as seguintes questões:

1. Revogar todas as conversões de carga didática em carga administrativa vigentes;

2. Determinar que as contabilizações referentes à 2020 considerem a normativa anterior e os efeitos da nova normativa passem a valer apenas em 2021;

2. Indicar aos não contemplados pela norma que solicitem ao ConsEPE as devidas conversões;

3. Reconhecer a coordenação dos cursos de especialização, como coordenações de curso de pós-graduação, em concordância com as normas vigentes na UFABC.